**PRÊMIO MUSEUS COMUNITÁRIOS**

**ANEXO 10 - FICHA TÉCNICA DA EQUIPE BÁSICA DO MUSEU COMUNITÁRIO**

O representante do museu comunitário (proponente) deve apresentar as seguintes informações da equipe básica do Museu Comunitário:

A identificação da raça/etnia, do gênero, da sexualidade e do tipo de deficiência / CID é fundamental para atribuição da pontuação extra conforme o item 10 do edital. Ademais, é necessário o envio dos anexos V, VI, VII e VIII , dependendo do caso específico. Caso o representante do museu comunitário (proponente) não apresente os dados necessários **não receberá pontuação extra.**

Campos essenciais a constar na equipe básica do Museu Comunitário:

* **Nome**
* **Idade**
* **Raça / etnia**
* **Gênero**
* **Sexualidade**
* **Tipo de deficiência e CID**
* **Função / cargo**
* **Mini curriculo / mini bio**

**Atenção:** Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.